



**LEI Nº 1.099 de 08 de Dezembro de 2021**

“ALTERA A LEI Nº 1.077 DE 16 DE  
DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapirai aprova e eu, Prefeito Municipal, nos termos da da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Paragrafo II e III do artigo do Artigo 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Por superavit financeiro ate o valor correspondente a 6% do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentaria anual ; e

III- Por excesso de arrecadação ate o valor correspondente a 6% do valor fixado na para as despesas na Lei Orçamentaria anual

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapirai/MG, 08 de Dezembro de 2021.

**PUBLICADO**

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapirai

No dia 08 / 12 / 2021

*Op.*

Vandelei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal de Tapirai